



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiaporã.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiaporã

Sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018 – que tem como objeto a “Altera a Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 que institui o Plano Municipal de Turismo e da outras providências”, publicado na edição nº 389, quinta-feira, 22 de março de 2018, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e aprovado o plano Diretor de Turismo do Município de Indiaporã, na forma contida no Anexo Único, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiaporã.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEIA-SE:

LEI Nº 957, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 que institui o Plano Municipal de Turismo e da outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 924, de 06 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído e aprovado o plano Diretor de Turismo do Município de Indiaporã, na forma contida no Anexo Único, desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de março de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiaporã.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.216, DE 22 DE MARÇO DE 2018

(Nomeia integrantes para o CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Resolução/CD/FNDE nº 038 de 16/07/2009 e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de